



Câmara Municipal de Mariápolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo
CNPJ 01.631.418/0001-60 - Fone (0xx18) 3586-1122 - CEP 17810-000

INDICAÇÃO Nº 009/2013

João Paulo Jordão Bottan, Vereador da Câmara Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

SENHOR PRESIDENTE

INDICO, na forma regimental, ao Sr. Prefeito Municipal (Chefe do Executivo), junto a Secretaria de Saúde (Setor de Agentes de Saúde do Município), que ao fiscalizar e exigir da comunidade a limpeza, manutenção e organização dos terrenos baldios/vazios do Município, **não permita que os agentes comunitários bem como membros da população** (no caso como denunciante), confundam aglomerações de lixo com terrenos e localidades utilizados para estoque de garrafas PET e todo o tipo de material destinado a reciclagem.

INDICO AINDA, que as pessoas que trabalham arrecadando lixo na rua (catadores de lixo) **não venham a ser penalizados com multas** e, caso já tenham sido penalizadas, que se reavaliem/reconsiderem as mesmas (multas), bem como que **permitam que esses trabalhadores continuem utilizando seus respectivos locais de estoque do material reciclável que estão coletando junto à comunidade**, ou alternativamente, **que seja fornecido pela Administração Municipal, local provisório para estocagem desses materiais recicláveis**.

JUSTIFICATIVA;

Sr. Prefeito, fiz esta Indicação tendo em vista que o descarte e a destinação do lixo representam questões críticas na área do saneamento ambiental em nosso município, sendo que o adequado descarte, coleta, tratamento, destinação final e reaproveitamento do material descartado é de extrema importância para o saneamento ambiental bem como à saúde da população.

Informo ainda, que as ações indicadas acima são importantes para não correremos o risco de desestimular esta atividade (que é uma importante fonte de geração de emprego e renda), tendo em vista a baixa



Câmara Municipal de Mariápolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo
CNPJ 01.631.418/0001-60 - Fone (0xx18) 3586-1122 - CEP 17810-000

geração de emprego e renda em nosso município, bem como o grande serviço que estes catadores/trabalhadores estão prestando a toda nossa comunidade inclusive à própria Administração Pública.

Essa questão vem evoluindo significativamente em nosso município, tendo em vista o contingente cada vez maior de pessoas que tiram do lixo sua sobrevivência, com destaque para a redução e o reaproveitamento do material que, antes, era dirigido ao lixão municipal como é do conhecimento de todos.

Assim sendo, nesse cenário surge um instrumento valioso para a gestão municipal, a **valorização social do contingente de catadores**, que procuram no lixo algo com valor de troca – a COLETA SELETIVA. Além da separação do material reciclável por esses catadores, esse fenômeno está oferecendo oportunidade de participação comunitária, que propicia à população o exercício da cidadania e a possibilidade de prestar apoio à Administração Municipal.

A intenção, através desta indicação, é facilitar a todos que se interessam e acreditam na reciclagem, como um método eficaz de preservação ambiental, de geração de emprego, de melhoria da vida das pessoas e de respeito às gerações futuras, que continuem a exercer este importante trabalho junto a nossa comunidade.

No mais, sabemos que a responsabilidade pela destinação final do lixo é da Prefeitura. Mas no caso específico de Mariápolis, este início de coleta seletiva (se assim podemos chamar) não surgiu como iniciativa das Administrações Municipais, mas sim da movimentação da população que, tendo desenvolvido maior consciência ambientalista, passaram a colaborar com os catadores, assumindo participação ativa no processo de preservação e/ou recuperação ambiental.

Bom ainda salientar, que estes catadores coletam material reciclável em mais de 600 (seiscentas) residências do município; outros recolhem o material reciclável direto do lixão, retirando-os da natureza e dando destinação correta aos materiais recicláveis, bem como estão tirando do lixo a sua subsistência e de suas famílias.



Câmara Municipal de Mariápolis

Av. Prefeito Joaquim da Costa e Silva, 335 - Mariápolis - Estado de São Paulo
CNPJ 01.631.418/0001-60 - Fone (0xx18) 3586-1122 - CEP 17810-000

Portanto, é de extrema importância que não desestimulemos estes nobres trabalhadores com penas de multa e dificultando seu trabalho, mas sim, incentivemos os mesmos a darem continuidade a esse trabalho porque afinal estão prestando um grande favor a toda comunidade bem como à Administração Municipal.

Saliento ainda, que até o momento, o trabalho destes trabalhadores (catadores de lixo) tanto pôde atender preservacionistas da comunidade preocupada com o meio ambiente, como possibilitou uma sensível redução das quantidades de resíduos a serem dispostos no lixão de nosso município, colaborando conseqüentemente tanto com a questão ambiental quanto com a saúde pública municipal.

Portanto, os catadores de lixo, são na verdade uma opção de parceria para a Administração Pública, ou seja, a utilização dos catadores de rua e do lixão em substituição a mão-de-obra da Prefeitura. Neste sistema podemos considerar que estes catadores serão agentes multiplicadores comprometidos com a causa ambientalista, e não simples catadores de lixo.

Por fim, o trabalho que vem sendo realizado por esses catadores é questão de saúde pública e meio ambiente, bem como uma importante fonte de geração de emprego e renda.

Certo de contar com Vossa compreensão a este importante pedido aguardo seu pronto atendimento.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2013.

JOÃO PAULO JORDÃO BOTTAN

Vereador e Presidente da Comissão de Higiene, Cultura e Meio Ambiente da
Câmara Municipal.